



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.305.000,00”.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.011– Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

87

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	Aplic.05
80.000,00			

10.301.0201.2.012 – Manutenção das Equipes Agente Comunitário da Saúde

91

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte	Aplic.01
15.000,00			

10.301.0201.2.013 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básicas

92

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	Aplic.01
35.000,00			

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

106

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
265.000,00			

10.301.0201.2.016 – Manutenção Combate as Carências Nutricionais e Cuidados Especiais

111



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.01
10.000,00			
02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências			
114			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
200.000,00			
10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema			
118			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.01
30.000,00			
119			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	Aplic.01
10.000,00			
122			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.05
300.000,00			
10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades			
125			
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte	Aplic.01
60.000,00			
129			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
10.000,00			
02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
156			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic. 01
240.000,00			
10.303.0204.2.026 – Manutenção Material Médico Hospitalar			
159			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic. 01
50.000,00			
Total			1.305.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais), correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente, a saber:



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – ADMINISTRAÇÃO

15.451.0107.1.011– Asfaltamento e Recapeamento de Vias Públicas

284

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte	Aplic.01
226.000,00			

15.451.0107.2.054– Manutenção Secretaria Planejamento Urbano e Obras

290

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
214.000,00			

292

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte	Aplic.01
60.000,00			

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.012 – Manutenção das Equipes Agente Comunitário da Saúde

89

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	Aplic.01
100.000,00			

10.301.0201.2.013 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

93

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	Aplic.05
60.000,00			

95

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.01
10.000,00			

96

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.05
1.532,87			

97

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
282,00			

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

103

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.05
10.000,00			

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



107

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05
32.820,56

10.301.0201.2.017 – Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

112

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01
200,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

115

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05
189.774,22

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

120

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01
250.000,00

10.302.0202.2.021 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

134

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05
6.000,00

135

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05
1.653,45

137

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05
5.000,00

02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0203.2.023 – Manutenção da Vigilância Sanitária

146

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05
673,10

147

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05
1.675,55

10.305.0203.2.024 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

148

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01
30.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



151			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.01
502,33			
152			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	Aplic.05
3.539,56			
154			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
12.147,50			
155			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.05
25.000,00			
02.04.05 – FMS – DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
10.122.0205.2.027 – Manutenção da Administração Geral			
164			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.01
30.000,00			
02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS			
10.301.0206.1.026 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. na Atenção Básica			
166			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	Aplic.01
18.312,36			
622			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	Aplic.05
15.000,00			
10.302.0206.1.025 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. na Atenção Especializada			
167			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	Aplic.01
886,50			
		Total	1.305.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de outubro de 2016.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito